



Município de Mourão  
www.cm-mourao.pt  
Divisão Administrativa e Financeira

## EDITAL

### TRABALHO NA MODALIDADE DE HORÁRIO RÍGIDO

Dr.<sup>a</sup> MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho INT\_MOURÃO/2019/1681, de 9 de setembro, que a seguir se transcreve, o Horário de Trabalho na Modalidade de Horário Rígido:

#### "DESPACHO

#### TRABALHO NA MODALIDADE DE HORÁRIO RÍGIDO

1. Considerando o disposto nos artigos n.º 110.º e n.º 112.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que permite adotar a modalidade de horário rígido;
2. Verificando-se que já foram ultrapassados os meses mais quentes do ano, permitindo assim que alguns serviços, nomeadamente da limpeza pública e urbana, jardins e trabalhos de manutenção e reparação de espaços públicos, possam ter uma normal rentabilização;
3. No uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro;

#### DETERMINO O SEGUINTE:

- Que os trabalhadores afetos aos mencionados serviços passem a praticar o seguinte horário de trabalho:

**- Período da manhã - das 08,00 horas às 12,30 horas**

**- Período da tarde - das 13,30 horas às 16,00 horas**

O Presente despacho produz efeitos a partir de 16 de setembro de 2019 e deverá ser publicitado nos termos estabelecidos no artigo 56.º do diploma acima mencionado.

Paços do Município de Mourão, 09 de setembro de 2019



**Município de Mourão**

[www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt)

Divisão Administrativa e Financeira

---

*A Presidente da Câmara Municipal,*

*Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara*

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 9 de setembro de 2019

A Presidente da Câmara Municipal,